

MATRIZ DE RISCO

PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E PASSEIOS ACESSÍVEIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA

LIMOEIRO DO AJURU/PA
2026

Introdução

A Matriz de Risco é um instrumento que pode ser adotado para salvaguardar os objetivos da contratação diante dos efeitos decorrentes das situações futuras e incertas – riscos. Uma ferramenta que permite ao gestor mensurar, avaliar e ordenar os eventos que podem afetar o alcance dos objetivos da contratação e, conseqüentemente, os objetivos estratégicos da contratante. A matriz de risco permite uma avaliação do nível de cada risco, identificado por meio da multiplicação da probabilidade de sua ocorrência pelo impacto, que dele decorreria.

O termo "risco" em contextos como contratos administrativos refere-se a eventos futuros e incertos que podem ter conseqüências, sejam elas positivas ou negativas, para as partes envolvidas. Em contratos administrativos, que são acordos estabelecidos entre órgãos públicos e particulares para a consecução de objetivos governamentais, é crucial identificar e gerenciar esses riscos para proteger os interesses e recursos envolvidos.

A Lei nº 14.133/2021, esclarece e orienta a sua elaboração da Matriz de Risco em seu artigo 6º, considerando no inciso § XXVI:

“cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação...”

A gestão de riscos tem como objetivo determinar como os riscos que serão identificados e analisados deverão ter suas respostas planejadas. Temos quatro processos de planejamento e um de monitoramento. São eles: 1- Identificação; 2 e 3- Análise qualitativa e quantitativa; 4- Planejamento das respostas e Monitoramento. De acordo com o Art. 52 da Portaria 444/2018 TCU, que dispõe sobre o processo de contratação de serviços, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU), versa que:

“Nas contratações de obra ou de serviços de engenharia, deverá ser exigida da contratada a apresentação de seguro contra riscos de engenharia e de seguro coletivo de acidente de trabalho”.

Assim, o contratado deverá ter pleno conhecimento desses riscos e da necessidade precípua de gerenciá-los, evitando pedidos de termos de prolação de aditivos quando de sua ocorrência, conforme *MATRIZ DE RISCOS*. Os recursos são oriundos do Orçamento Geral da União, estabelecidos pelo **Contrato de Repasse nº 970116/2024/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1098577-61** firmado entre a Prefeitura

Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA e o Governo Federal, através do Ministério das Cidades, e de recursos próprios do município, totalizando o valor de **R\$ 1.921.327,66 (nove milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**

Objeto da Proposta

O projeto contempla a qualificação dos espaços urbanos, com impactos diretos na circulação de pedestres e veículos, na redução de poeira e lama e na mitigação dos efeitos negativos decorrentes da ausência de pavimentação, especialmente no período chuvoso. Tais ações contribuem para a melhoria das condições sanitárias e ambientais, além de favorecerem a fluidez do tráfego e o uso adequado das vias públicas.

A precariedade da infraestrutura viária em diversas áreas do município compromete a mobilidade, favorece o acúmulo de águas pluviais e a ocorrência de alagamentos, impactando negativamente a dinâmica urbana e a qualidade de vida da população. Nesse contexto, a execução das obras configura-se como medida prioritária para enfrentar esses desafios estruturais.

Dessa forma, a implantação da pavimentação urbana representa investimento essencial para o desenvolvimento socioeconômico municipal, ao facilitar o acesso a serviços públicos, fortalecer o comércio local, integrar bairros e valorizar os espaços urbanos. Ademais, contribui para a redução de riscos ambientais e sanitários, promovendo maior segurança, dignidade e qualidade de vida às famílias beneficiadas, em conformidade com as condições, prazos, quantidades e especificações estabelecidas no Projeto Básico aprovado.

Cabe esclarecer que a matriz de riscos não se confunde com a análise de riscos exigida no art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021. A análise de riscos é obrigatória e tem como objetivo identificar e tratar os riscos da licitação e da contratação, iniciando-se no planejamento da contratação, podendo levantar riscos relativos a ações anteriores à contratação, para atender às necessidades prévias do objeto. Já a matriz de riscos é uma cláusula contratual elaborada quando for necessária a formalização da divisão dos riscos contratuais entre contratante e contratado.

Na matriz de riscos, serão registrados possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam impactar o seu equilíbrio econômico-financeiro. Para cada evento, serão definidas as medidas de tratamento para reduzir a sua probabilidade de ocorrência e

mitigar os seus efeitos, bem como as responsabilidades de cada parte contratante com relação ao risco identificado.

Os riscos deverão ser quantificados para fins de cálculo do valor estimado da contratação, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo. A taxa de risco deverá ser compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Portanto, o presente documento visa identificar, avaliar e gerenciar os riscos associados ao objeto da proposta, considerando variáveis como: Atraso no Cronograma, Falta de Recursos Financeiros, Problemas de Qualidade na Execução, Escassez de Mão de Obra Qualificada, objetivando ainda a mitigação de Ocorrências de Acidentes de Trabalho e demais riscos previsíveis no âmbito da obra.

Gerenciamento de Riscos

Foi realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos, por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as tabelas de referência a seguir:

Escala de Impactos		
Nível	Descrição	I
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos .	2
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis .	3
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos .	4

Escala de Probabilidades		
Nível	Descrição	P
Baixa	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	4

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

Durante as fases do processo de contratação os responsáveis deverão realizar **estrito** acompanhamento e o tratamento dos fatores relacionados aos riscos citados com

vistas a evitá-los ou mitigá-los, portanto, foram identificados os danos, ações preventivas e ações de contingência, com seus respectivos setores responsáveis para o referido serviço, seja na fase de Planejamento / Licitação, Contratação e execução, como segue:

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 01		
OBJETIVO-CHAVE	Planejamento	
RISCO	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, conseqüentemente, para a entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Secretaria de Obras ¹
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Secretaria de Obras / CPL- Municipal ²

1. Secretaria Municipal de Obras;
2. CPL – Comissão Permanente de Licitação.
3. SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 02		
OBJETIVO-CHAVE	Edital de licitação	
RISCO	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
	Exigir reorganização de processos ou aquisição de recursos adicionais, gerando atrasos e despesas.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos e serviços que tenham sido elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Obras/ Depto de Tributos – SEFIN ³
	Para definição dos procedimentos elaborados, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Secretaria de Obras
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	CPL

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 03		
OBJETIVO- CHAVE	Licitação	
RISCO	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Necessidade de republicação da licitação, impactando no planejamento da Comissão Permanente de Licitação de São João de Pirabas.	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Secretaria de Obras/ CPL -
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame. Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	CPL -

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 04		
OBJETIVO-CHAVE	Licitação	
RISCO	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados à falha de especificação da equipe técnica, como compatibilização de documentos.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos e serviços que tenham sido elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	SECRETARIA DE OBRAS / DEPTO DE TRIBUTOS – SEFIN
	Para definição dos procedimentos elaborados, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
	Prever equipe técnica mínima.	
	Especificar em edital a qualificação técnica mínima necessária para a execução dos serviços.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	CPL-
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 05		
OBJETIVO-CHAVE	Contratação	
RISCO	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega das obras.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	SECRETARIA DE OBRAS
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	SECRETARIA DE OBRAS/ DEPTO DE TRIBUTOS – SEFIN
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicar as sanções previstas na contratação.	
	Nos termos de inc. II, art.40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 07		
OBJETIVO-CHAVE	Execução	
RISCO	Impossibilidade de início dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante, como atraso na disponibilização de documentos, autorizações ou condições necessárias à execução do objeto contratado	
PROBABILIDADE	Baixo	
IMPACTO	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega das obras.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao Contratante, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	SECRETARIA DE OBRAS

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 08		
OBJETIVO-CHAVE	Execução	
RISCO	Alterações dos serviços inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto e, conseqüentemente, para a entrega das obras.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega das obras.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos e serviços que tenham sido elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	SECRETARIA DE OBRAS/ DEPTO DE TRIBUTOS – SEFIN
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 09		
OBJETIVO-CHAVE	Execução	
RISCO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE	Alta	
IMPACTO	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução das obras.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos e serviços que tenham sido elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	SECRETARIA DE OBRAS/ DEPTO DE TRIBUTOS – SEFIN
	Para definição dos procedimentos elaborados, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
	Prever, dentre as cláusulas no Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	
	Prever, dentre as cláusulas no Termo de Referência, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 10		
OBJETIVO-CHAVE	Execução	
RISCO	Não Conformidade Técnica	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS	Reparo ou substituição de serviços, perda de credibilidade	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Especificações técnicas claras, auditorias regulares Prever, dentre as cláusulas do contrato, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	SECRETARIA DE OBRAS/ DEPTO DE TRIBUTOS – SEFIN
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Análise de causa raiz, correção de não conformidades	

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 11		
OBJETIVO-CHAVE	Planejamento	
RISCO	Disputas Contratuais	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS	Custos legais, perda de tempo	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Cláusulas contratuais claras, comunicação eficaz	ASJUR/Gabinete ⁴
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Negociação, mediação ou arbitragem	

⁴Assessoria Jurídica/Gabinete Prefeitura.

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 12		
OBJETIVO-CHAVE	Execução Contratual	
RISCO	Insolvência do Contratado	
PROBABILIDADE	MEDIO	
IMPACTO	ALTO	
NÍVEL DE RISCO	MEDIO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS	Rescisão do contrato, ao pedido de recuperação judicial ou até à falência, dependendo da gravidade e do tipo de relação contratual envolvida	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Análise Prévia da Capacidade Financeira do Contratante e Cláusulas Contratuais de Garantias financeiras, suspensão dos serviços, rescisão por inadimplemento; Pagamentos por eventos; Monitoramento Contínuo e Formalização rigorosa.	SETOR CONTABILIDADE / FINANCEIRO-SEFIN
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificação Formal de inadimplemento (notificação extrajudicial), Suspensão de serviços, aplicação de cláusula Penal e Juros, Tentativa de mediação ou renegociação, Busca de novos contratados, reprogramação do projeto	

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 13		
OBJETIVO-CHAVE	Execução	
RISCO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução das obras. Atrasos para conclusão das obras decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas no termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	SECRETARIA DE OBRAS
	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	SECRETARIA DE OBRAS/ DEPTO DE TRIBUTOS – SEFIN
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	SECRETARIA DE OBRAS/ DEPTO DE TRIBUTOS – SEFIN
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 14		
OBJETIVO-CHAVE	Execução	
RISCO	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução dos serviços e, conseqüentemente, para a entrega das obras. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	SECRETARIA DE OBRAS
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	SEFIN
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	SECRETARIA DE OBRAS/ DEPTO DE TRIBUTOS – SEFIN
	Rescisão contratual.	

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 15		
OBJETIVO-CHAVE	Execução Contratual	
RISCO	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	CPL -
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Setor de Gestão de Convênios/ Coordenação de Planejamento / Gabinete

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 16		
OBJETIVO-CHAVE	Execução Contratual	
RISCO	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
PROBABILIDADE	Alta	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS	Perda de investimento, Atrasos no projeto e na execução dos serviços, Danos à reputação da contratante, Custos legais.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> - Cláusulas contratuais claras e específicas - Monitoramento contínuo do desempenho da contratada - Comunicação eficaz e transparente - Avaliação regular do desempenho da contratada 	Depto de Tributos – SEFIN
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> - Notificação formal à contratada sobre as falhas ou omissões - Negociação para corrigir as falhas ou omissões - Rescisão ou anulação do contrato, se necessário - Busca de novos contratados, se necessário 	Secretaria de Obras/ Depto de Tributos – SEFIN

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 17		
OBJETIVO-CHAVE	Execução Contratual	
RISCO	Problemas Sociais	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS	Conflitos sociais, perda de credibilidade	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Consulta pública, medidas de mitigação	Secretaria de Obras/ DEPTO DE TRIBUTOS – SEFIN
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Controle de conflitos, medidas corretivas	

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 18		
OBJETIVO-CHAVE	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
RISCO	Execução Contratual	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho; Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho	Setor projetos
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização Técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização Técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização técnica/setor de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização Técnica

MATRIZ DE RISCOS	
RISCO 19	
Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
Fase do processo:	Execução Contratual
Alocação do risco:	Compartilhado
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Baixo
Danos	
Atrasos para conclusão da obra.	
Ações Preventivas	Responsável
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor de projetos
Ações de Contingência	Responsável
Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização técnica

MATRIZ DE RISCOS	
RISCO 20	
Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
Fase do processo:	Execução Contratual
Alocação do risco:	Contratada
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Nível de Risco:	Baixo
Danos	
Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações Preventivas	Responsável
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Setor de projetos
Ações de Contingência	Responsável
Não identificadas	-

MATRIZ DE RISCOS	
RISCO 21	
Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
Fase do processo:	Execução Contratual
Alocação do risco:	Contratada
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Baixo
Danos	
Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; Atrasos na execução do objeto.	
Ações Preventivas	Responsável
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Setor de projetos
Ações de Contingência	Responsável
Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização Técnica

RISCO 21	
Risco de inadimplência da Contratante.	
Fase do processo:	Execução Contratual
Alocação do risco:	Contratante
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Médio
Danos	
Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; Atrasos na conclusão da obra.	
Ação Preventiva	Responsável
Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Setor de Orçamento/Finanças
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Setor de Orçamento / Finanças

RISCO 22	
Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Fase do processo:	Execução Contratual
Alocação do risco:	Contratada
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Alto
Danos	
<p>Atrasos para conclusão da obra; Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento do setor de Licitações e Contratos.</p>	
Ação Preventiva	Responsável
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de projetos
Ação de Contingência	Responsável
Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização técnica/contratos
Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do parágrafo 7º, art. 90 da Lei 14.133/2021.	Setor de projetos/Administração

CONCLUSÃO

A referida Matriz de Riscos será aplicada ao gerenciamento do objeto de Pavimentação, Calçadas e Passeios Acessíveis no perímetro urbano do Município de Limoeiro do Ajuru/PA, vinculado ao Contrato de Repasse nº 970116/2024/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1098577-61, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

Após análise da Matriz de Riscos, elaborada para as fases de planejamento, licitação, contratação e execução, obteve-se um panorama consolidado das principais ameaças de natureza técnica, física e econômico-financeira que podem comprometer a operacionalização da obra. A avaliação permitiu identificar, classificar e propor medidas de mitigação, orientando a priorização de esforços e a adequada alocação de recursos para assegurar o cumprimento dos prazos e objetivos do empreendimento.

Diante disso, recomenda-se que os riscos de maior relevância identificados na matriz sejam expressamente incorporados às cláusulas contratuais, de forma a disciplinar a alocação de responsabilidades e os mecanismos de tratamento, especialmente no que se refere à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Tal medida confere maior segurança jurídica à contratação e previsibilidade quanto aos eventos futuros e incertos que possam impactar sua execução.

Com base na matriz, o contrato deve conter, ainda: matriz de risco formal anexada ao instrumento contratual; cláusula de equilíbrio econômico-financeiro vinculada aos riscos; cláusula de seguros (engenharia e acidentes); cláusula de fiscalização e medição condicionada à qualidade dos serviços; cláusula de penalidades escalonadas; e cláusula de garantias contratuais.

Destaca-se que os riscos que devem obrigatoriamente ser traduzidos em cláusulas contratuais abrangem, especialmente: qualidade da obra (R10 e R13); rescisão e desempenho da contratada (R16 e R22); falhas de projeto e orçamento (R09); obrigações trabalhistas (R14); insolvência da contratada (R12); eventos climáticos e variações de custos (R19, R20 e R21); e segurança do trabalho (R18).

Por fim, conclui-se que, à luz da análise realizada, a execução da obra apresenta, de modo geral, baixo nível de risco, desde que observadas as medidas de mitigação propostas e a adequada incorporação dos riscos críticos às disposições contratuais.

Limoeiro do Ajuru /PA, 20 de Abril de 2026.

MARUZA BAPTISTA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A – 28510